

PORTARIA/SEDUC N° 3.780/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 48/2023, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 01800.000000642/2023 e considerando a solicitação da Superintendência de Sistema Estadual de Educação através do Memorando n° E:15/2023/Supervisão da Gestão Compartilhada.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JOSEFA DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula n° 9866677-0, portador(a) do CPF n° 815.026.214-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL, nível CHGR, na unidade de GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - 7ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió-AL, de 25 de janeiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REPUBLICADO

N° Processo: E: 01800.0000001654/2023

Interessado: Subchefia de Folha de Pagamento de Monitores

Assunto: Pagamento.

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC 16608244, que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 07 de FEVEREIRO de 2022.

Adaelson Correia Braga
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 685923

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL, representada pela Superintendência de Valorização de Pessoas - SUVPE/SEDUC, vem através deste, CONVOCAR o SR. MOISES DOS SANTOS SOUZA, CPF 025.883.675-00, RG n°. 3.209.624-0/SSP-SE, Professor, a comparecer a esta Superintendência, no período de 06 à 10 de Fevereiro de 2023, das 08h00 às 12h00, localizada na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga biblioteca do CEPA), para tratar de assuntos referentes ao Processo Administrativo tombado sob o n°. E:01800.0000001855/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 02 de fevereiro de 2023

Kleber Adriani Bernardino Pereira
Superintendente de Valorização de Pessoas

Protocolo 685932

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL, representada pela Superintendência de Valorização de Pessoas - SUVPE/SEDUC, vem através deste, CONVOCAR o (a) Sr (a) Edmar Sandro Santos Da Silva, CPF 724.513.944-04, RG n°. 1017449/SSP-AL, Matrícula n°. 0863595, ocupante do cargo de Vigia, a comparecer a esta Superintendência, no período de 13 à 17 de Fevereiro de 2023, das 08h00 às 12h00, localizada na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga biblioteca do CEPA), para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo tombado sob o n° E:01800.0000014857/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 07 de fevereiro de 2023.

Kleber Adriani Bernardino Pereira
Superintendente de Valorização de Pessoas

Protocolo 685946

PORTARIA/SEDUC N° 4.930/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 144, II, da Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, assim como, o que consta no Processo Administrativo Eletrônico n° E:01800.0000018374/2021.

Considerando o disposto na Lei Complementar 101/2000;

Considerando a necessidade de deliberação pela SEPLAG e SEFAZ, frente à despesa com pessoal no presente exercício.

RESOLVE:

Art.1°. Suspender por tempo indeterminado o Edital de Seleção Simplificada n° 001/2023, publicado no DOE em 27/01/2023, que o tem como objetivo a Contratação Temporária e Cadastro de Reserva de Instrutor de nível superior, para planejar, desenvolver e mediar o conhecimento técnico, em cursos de qualificação e formação inicial e continuada (FIC), bem como na formação técnico profissional de estudantes das unidades de ensino no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Secretaria de Estado da Educação, em Maceió, 07 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 686073

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA CONJUNTA CG N° 01/2023

Dispõe sobre os procedimentos relacionados às atividades de Inteligência Fiscal e institui as instâncias de controle, acompanhamento e planejamento das investigações de denúncias, indícios de fraudes fiscais estruturadas e outros ilícitos fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO E O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 do Decreto n° 68.902, de 21 de janeiro de 2020, e o previsto no Protocolo ICMS n° 66, de 3 de julho de 2009;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução CPJ n° 01/2017, de 6 de janeiro de 2017, que cria o Grupo Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Conexos- GAESF, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução CPJ n° 11/2019, de 29 de novembro de 2019, que regulamenta no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, parâmetros materiais e procedimentais a serem observados para a celebração de composição nas modalidades compromisso de ajustamento de conduta e acordo de leniência, envolvendo as sanções cominadas aos atos de improbidade administrativa, definidos na Lei n° 8.429/1992 e aos atos praticados contra a administração pública, definidos na Lei n° 12.846/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de regular as atividades desempenhadas pela Gerência de Pesquisa e Investigação - GEPI no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a gestão e acompanhamento dos casos de investigações de denúncias, indícios de fraudes estruturadas e outros ilícitos fiscais promovendo a cooperação contínua dos Órgão envolvidos.

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1° O desempenho dos procedimentos relacionados às atividades de competência, a composição e a estrutura das instâncias de controle, acompanhamento e planejamento das ações no âmbito das ações de Inteligência Fiscal observará ao previsto nesta Portaria.

CAPÍTULO II

DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO

Art. 2° Para fins de planejamento, execução e acompanhamento das ações de combate às organizações criminosas que causem impacto à ordem social e grave lesão à ordem pública tributária, econômica, às relações de consumo e à economia popular, ficam instituídos:

I

- Comitê de Inteligência Fiscal - CIF;

II

- Comitê de Cooperação e Integração - CCI;